



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02
311/15

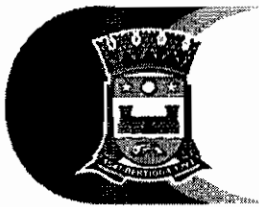
PROJETO DE LEI nº 24/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.200,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.200,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	178	R\$ 240.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	179	R\$ 160.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.05.00	01.100.0016	384	R\$ 500,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.100.0016	385	R\$ 70.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.100.0016	388	R\$ 20.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.46.00	01.100.0016	389	R\$ 6.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.49.00	01.100.0016	390	R\$ 3.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	459	R\$ 150.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	462	R\$ 45.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	463	R\$ 11.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	464	R\$ 3.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	458	R\$ 2.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	459	R\$ 450.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	460	R\$ 30.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	463	R\$ 25.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	512	R\$ 1.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	513	R\$ 80.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	514	R\$ 3.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	517	R\$ 13.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	518	R\$ 6.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	530	R\$ 21.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
TOTAL					R\$ 1.340.200,00	

21



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03

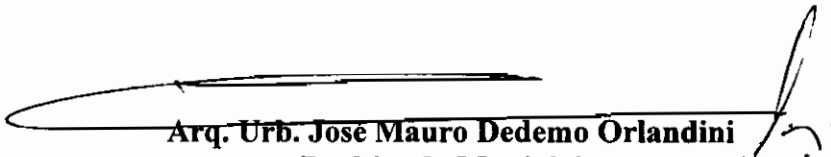
311/15

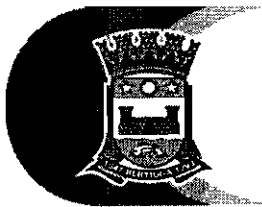
Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	151	R\$ 400.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	484	R\$ 840.200,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.340.200,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de junho de 2015. (PA n. 3162/14)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



06
311/15

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.200,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

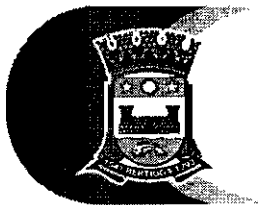
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei se faz necessário para cobrir despesas decorrentes da folha de pagamento da Secretarias de Saúde, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

05

311/15

Bertioga, 16 de junho de 2015.

OFÍCIO N. 195/2015 – G

Processo Administrativo n. 3162/14

(mencionar esta referencia)

~~CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA~~

Protocolo 1040

Data 17 06 2015

Hora 10:23

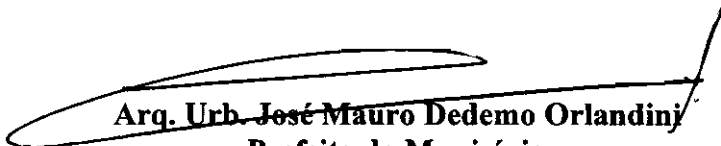
Funcionário B. S. P.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.200,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga